Benedito José Dias

Lei n: 1406, de 18 de Setembro de 1964

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento ao senhor José Marques Filho, por serviços prestados como mecânico no veículo marca Dodge da Municipalidade em dezembro de 1963.
Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior fica anulada parcialmente em igual quantia a verba:
1-1-1/8-00-3 - Material de Consumo.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 18 de Setembro de 1964.

Benedito José Dias

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Setembro de 1964.

Sebastião Manoel Soares
Secretário.